

LEI Nº 1729 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

DENOMINA OFICIALMENTE O
COWORKING PÚBLICO, NA TRAV. DES.
MOREIRA DA ROCHA, 84 – CORAÇÃO DE
JESUS, SEDE DO MUNICÍPIO DE
SOBRAL, DE NAIRO GUIMARÃES
COELHO.

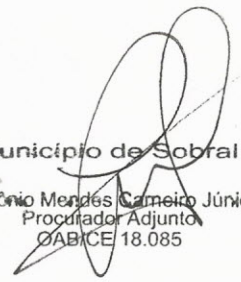
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente o Coworking público, na Trav. Des. Moreira da Rocha, 84 – Coração de Jesus, sede do Município de Sobral, de **Nairo Guimarães Coelho**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


Município de Sobral
Antonio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
CABICE 18.085